Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
GABINETE DO PREFEITO
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 520 - 7000 – Ramal 2004
99700-000 Erechim – RS

DECRETO Nº 2749, DE 05 DE SETEMBRO DE 2002.

REGULAMENTA O ART. 22 DA LEI 3.443, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2002, QUE DISPÕE SOBRE O REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELOI JOÃO ZANELLA, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e com base na Lei Municipal nº 3.443, de 08 de fevereiro de 2002,

D E C R E T A:

Art. 1° - A **COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO** procederá ao acompanhamento dos servidores nomeados para cargo de provimento efetivo, que ficarão sujeitos a estágio probatório por período de 36 (trinta e seis) meses, durante o qual sua assiduidade, pontualidade, disciplina, eficiência, responsabilidade e relacionamento serão objeto de avaliação para aquisição de estabilidade, obedecidas as normas deste Decreto.

Art. 2° - A cada três meses, a Comissão distribuirá o Boletim de Desempenho do Estagiário, conforme modelo anexo, que faz parte integrante deste Decreto, para o preenchimento dos quesitos de avaliação, pela chefia imediata do estagiário, o qual será devolvido até o dia quinze do mês subseqüente à avaliação.

§ 1° - Verificando-se a hipótese de o servidor ter tido mais de uma subordinação no período de avaliação, esta será de competência da chefia perante a qual esteve subordinado por mais tempo, prevalecendo, em caso de igualdade, a última.

§ 2° - De posse do Boletim de Desempenho no Estagiário, caberá à Comissão aferir a pontuação obtida na avaliação parcial, de acordo com a tabela anexa, e proceder aos competentes registros na Ficha de Controle de Estagiário.

Art. 3° - A avaliação, por boletins, do estágio probatório, terá a duração de trinta meses, totalizando 10 (dez) boletins, ficando o período dos três últimos meses destinado à Administração para julgamento e confirmação ou não do servidor no cargo.

§ 1° - Durante os três primeiros meses de exercício não haverá preenchimento do Boletim de Desempenho do Estagiário, devendo a Administração oportunizar treinamento e adaptação ao servidor.

§ 2° - Na primeira avaliação, no sexto mês de exercício, serão levados em consideração também fatos relativos ao desempenho funcional do servidor desde seu ingresso.

Art. 4° - A avaliação do estagiário será realizada mediante a verificação dos quesitos de assiduidade, pontualidade, disciplina, eficiência, responsabilidade e relacionamento, devendo ser considerado aprovado o servidor que obtiver, no máximo, 360 (trezentos e sessenta) e, no mínimo, 180 (cento e oitenta) pontos, em cada avaliação.

Parágrafo único - O servidor que, em qualquer fase da avaliação do estágio probatório, obtiver menos de 20 (vinte) pontos em qualquer dos quesitos mencionados neste artigo, deverá ser acompanhado e orientado pela chefia, a fim de que possa recuperar o item insatisfatório.

Art. 5° - Será considerado estável no serviço público do Município, o estagiário que obtiver, na aferição final, pontuação igual ou superior a 1.800 (hum mil e oitocentos) pontos, considerada suficiente.

Art. 6° - O Secretário Municipal de Administração poderá baixar atos necessários à complementação e execução das disposições deste Decreto.

Art. 7° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8° - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM/RS, 05 DE SETEMBRO DE 2002.

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

ADEMAR DE GERONI
Sec. Mun. de Administração

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
GABINETE DO PREFEITO
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 520 - 7000 – Ramal 2004
99700-000 Erechim – RS

ANEXO I

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM/RS
- COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÀO DE DESEMPENHO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO -
ESTÁGIO PROBATÓRIO - AVALIAÇÃO
- TABELA DE PONTUAÇÃO -

O boletim apresenta 09 (nove) quesitos.

Em cada quesito há 04 (quatro) alternativas para avaliar o servidor segundo os critérios ótimo, bom, regular e insuficiente.

VALORAÇÃO DOS CRITÉRIOS:

1- Ótimo.....40 pontos

2- Bom.....30 pontos

3- Regular.....20 pontos

4- Insuficiente.....10 pontos

Total final: 10 (dez) boletins.

Com 9 quesitos:	Com 8 quesitos:
Ótimo - 3.600 pontos	Ótimo - 3.200 pontos
Bom - de 3.599 a 2.700 pontos	Bom - 3.199 a 2.400 pontos
Regular - 2.699 a 1.800 pontos	Regular - 2.399 a 1.600 pontos
Insuficiente - menos de 1.800 pontos	Insuficiente - menos de 1.600 pontos

* Satisfeitos os requisitos do Estágio Probatório, o servidor será declarado estável no serviço público mediante ato confirmatório.

* A contagem com 9 quesitos destina-se à avaliação daqueles servidores que mantêm contato com o público, quando a pontuação máxima será 3.600 pontos e a mínima 1.800 pontos.

* A contagem com 8 quesitos destina-se à avaliação daqueles que não mantêm contato com o público, quando a pontuação máxima será 3.200 pontos e a mínima 1.600 pontos.

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
GABINETE DO PREFEITO
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 520 - 7000 – Ramal 2004
99700-000 Erechim – RS

ANEXO II

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM/RS

- COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO -		
BOLETIM DE DESEMPENHO DO ESTAGIÁRIO		
NOME DO SERVIDOR:		
CARGO:	ÓRGÃO DE LOTAÇÃO:	
DATA DA NOMEAÇÃO: ___/___/___	PERÍODO DE ESTÁGIO:	
BOLETIM N° ___/___	MESES: a	ANO:

INSTRUÇÕES:

a) este boletim deve ser preenchido pela chefia imediata do estagiário;

b) todos os quesitos devem ser respondidos;

c) cada quesito comporta uma única alternativa, devendo ser assinalada com um **"X";**

d) utilize os espaços da última coluna para informações e sugestões dos estagiários relativamente ao item avaliado.

e) utilize os espaços das folhas seguintes para outras informações e sugestões dos avaliadores e considerações do estagiário.

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
GABINETE DO PREFEITO
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 520 - 7000 – Ramal 2004
99700-000 Erechim – RS

BOLETIM DO ANEXO II

AVALIE A SITUAÇÃO DO ESTAGIÁRIO COM RELAÇÃO AOS SEGUINTES QUESITOS				
Assiduidade: Avaliar a freqüência do servidor ao local de trabalho no período avaliado.	3 Falta ou se ausenta algumas vezes (de 3 a 5 no período).	2 Dificilmente falta ou se ausenta (até 3 no período).	4 Falta ou se ausenta muitas vezes (mais de 5 no período).	1 É assíduo (não apresenta faltas).
Pontualidade: Informar como o servidor cumpre horários estabelecidos no período avaliado.	4 Muitas vezes se atrasa, sai mais cedo, ou se ausenta durante o horário de expediente.	1 É pontual e não se ausenta no horário de expediente.	3 Algumas vezes deixa de cumprir ou se ausenta nos horários estabelecidos.	2 Dificilmente deixa de cumprir ou se ausenta nos horários estabelecidos.
Disciplina: Avaliar o grau de integração com as regras de serviço e com as normas hierárquicas estabelecidas.	1 Integra-se plenamente com as regras de serviço e respeita os superiores hierárquicos.	2 Boa integração às regras e obediências aos superiores hierárquicos.	4 Não obedece ás regras de serviços e/ou não respeita os superiores hierárquicos.	3 Algumas vezes deixa de obedecer as normas de serviço e/ou os superiores hierárquicos.
Eficiência: Avaliar o grau de conhecimento das atribuições do cargo.	4 Revela pouco conhecimento das atribuições do cargo.	1 Conhece perfeitamente as atribuições do cargo.	3 Revela médio conhecimento das atribuições do cargo.	2 Revela bom conhecimento das atribuições do cargo.
Eficiência: Avaliar o grau de qualidade na execução das atribuições do cargo.	1 Atinge plenamente os resultados buscados, executando suas atividades com exatidão e segurança.	2 Atinge os resultados buscados, desincumbindo-se a contento das atividades propostas.	3 Nem sempre atinge os resultados buscados, algumas vezes não executando a contento as atividade propostas.	4 Não atinge os resultados buscados e deixa, muitas vezes, de executar as atividades *propostas.*
Eficiência: Avaliar a rapidez, organização e autonomia nas atribuições do cargo.	1 Trabalha com rapidez e organização, tendo capacidade plena de receber e atender às necessidades do serviço.	4 Não trabalha com rapidez e/ou organização.	2 Trabalha com satisfatória rapidez e organização adequada ao serviço.	3 Trabalha com relativa rapidez e/ou organização, necessitando de orientação e treinamento.

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
GABINETE DO PREFEITO
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 520 - 7000 – Ramal 2004
99700-000 Erechim – RS

Responsabilidade: Avaliar o nível de responsabilidade com que o servidor assume as orientações do cargo.	1 É plenamente responsável, nunca precisando ser lembrado das suas obrigações.	4 Deixa de cumprir as suas obrigações ainda que lembrado.	2 Raramente precisa ser lembrado de cumprir as suas obrigações.	3 Muitas vezes precisa ser lembrado para cumprir as suas obrigações.
Relacionamento: Avaliar a forma de relacionamento no ambiente de trabalho, com os colegas e superiores hierárquicos.	4 O modo como se relaciona traz prejuízos ao ambiente de trabalho.	3 Apresenta dificuldades de relacionamento.	2 Consegue estabelecer um relacionamento adequado.	1 Estabelece relações plenamente adequadas.
Relacionamento: Avaliar a forma de relacionamento com o público quando as atribuições do cargo o exigirem.	4 O modo como se relaciona traz prejuízos ao ambiente de trabalho.	3 Apresenta dificuldades de relacionamento.	2 Consegue estabelecer um relacionamento adequado.	1 Estabelece relações plenamente adequadas.

INFORMAÇÕES ADMINISTRATIVAS					
Licença - Saúde	Licença - Gestante	Advertência	Suspensão	Sindicância	Outros

INFORMAÇÕES E SUGESTÕES DOS AVALIADORES SEGUIDAS DA DATA E ASSINATURA

MANIFESTAÇÃO DO ESTAGIÁRIO SEGUIDA DE DATA E ASSINATURA

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
GABINETE DO PREFEITO
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 520 - 7000 – Ramal 2004
99700-000 Erechim – RS

ANEXO III

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM/RS

COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO

FICHA DE CONTROLE DO ESTAGIÁRIO

NOME DO SERVIDOR:

CARGO: | **ÓRGÃO DE LOTAÇÃO:**

DATA DA NOMEAÇÃO:___/___/_____ | **PERÍODO DO ESTÁGIO:**

BOLETIM	QUESITOS: PONTUAÇÃO									
	ASSIDUIDADE	PONTUALIDADE	DISCIPLINA	EFICIÊNCIA	EFICIÊNCIA	EFICIÊNCIA	RESPONSABILIDADE:	RELACIONAMENTO	RELACIONAMENTO(*)	SUB-TOTAL
1° BOLETIM N°..... Período .....a										
2° BOLETIM N°..... Período .....a										
3° BOLETIM N°..... Período .....a										
4° BOLETIM N°..... Período .....a										
5° BOLETIM N°..... Período .....a										
6° BOLETIM N°..... Período .....a										
7° BOLETIM N°..... Período .....a										
8° BOLETIM N°..... Período .....a										
9° BOLETIM N°..... Período .....a										
10° BOLETIM N°..... Período .....a										

TOTAL GERAL: **PONTOS** **CONFIRMADO NO CARGO:** ☐ **NÃO CONFIRMADO:** ☐

(*) Este item destina-se somente àqueles servidores que mantêm contato com o público.

..... de .....de .....

_____
Assinatura